

PORTARIA N° 454 /2018

Complementa proventos de servidor aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social.

Paulo Pozzebon, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo n° 310/2018, e de conformidade com o que estabelece o art. 193, III, letra “a” da Lei Municipal 044/1993 e art. 6º da Emenda Constitucional N° 41/2003, **concede complementação de proventos integrais**, de acordo com art. 229 da Lei Municipal n° 044/93, ao servidor **ADEMAR VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 3-5, Operador de máquinas, padrão VI, classe D, 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, 08 (oito) triênios correspondentes a 40% (quarenta por cento) do vencimento, nos termos do art. 83 da Lei 044/93, gratificação adicional de 10% (dez por cento), de acordo com o art. 90 da Lei 044/93, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Geral – RGPS, em 11 de abril de 2018, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos recebidos pelo INSS e o valor a que faria jus se inativado pelo Regime Próprio de Previdência do Município – RPPS, nos termos do art. 40, § 1º, III, letra a, da Constituição Federal, determinada pela EC n° 41/2003, a contar de 11 de abril de 2018, sendo a diferença do mês de junho de 2018 R\$ 56,89; julho de 2018 R\$ 284,46 e agosto de 2018 R\$ 284,46.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Paulo Pozzebon
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24.08.2018

Águeda Elisabete Recke Foletto
Secretaria Municipal de Administração